



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT  
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 46/2026

, 24 de Fevereiro de 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1755/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 596.480,72 (Quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
001.12.122.0002.20014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Cód. Reduzido 784  
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Cód. Reduzido 785  
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
001.12.365.0009.21040 MANTER AS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB 70%  
Cód. Reduzido 789  
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Cód. Reduzido 790  
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Cód. Reduzido 791



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.365.0009.21050	MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	793	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	794	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	SUBTOTAL	568.230,72
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0007.20211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATO DE RATEIO - PAICI	
Cód. Reduzido	797	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	SUBTOTAL	28.250,00
	TOTAL	596.480,72

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantando suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

Tapurah-MT, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

---

ALVARO GALVAN  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT  
GABINETE DO PREFEITO(A)

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.



Acesse esse link para validação do documento:

[HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL\\_TAPURAH/SERVLET/MCONSULTA\\_ASSINATURA\\_DIGITAL?MTC7MTC1NZSYNY8WMI8YMDI2ID](HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_TAPURAH/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7MTC1NZSYNY8WMI8YMDI2ID)